

retifica-se onde se lê “Claudio Gallina di Salvatore” deve-se ler “Claudio Gallina Di Lorenzo”.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.
208369564

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 854/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida licença sem remuneração para o exercício em organismo internacional, como Segurança Pessoal (Personal Protection Officer) das Nações Unidas, no Iraque (United Nations Assistance Mission in Iraq—UNAMI), ao Segurança da Polícia Judiciária, Pedro Miguel Gonçalves de Resende, com início a 8 de junho de 2014, pelo período de um ano.

15 de janeiro de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.
208368276

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 25/2015

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 30 de outubro de 2014:

Francisco José Araújo de Sousa, Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1, do Mapa de Pessoal do Hospital de Braga, autorizada a consolidação da cedência de interesse público, para o Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 30 de outubro de 2014.

14 janeiro de 2015. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo*, Técnico Superior.
208366437

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 855/2015

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho da Ministra da Administração Interna n.º 14147-E/2014, de 21 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 226, de 21 de novembro de 2014, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Carlos Falcão de Beça Pereira, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais:

a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos da legislação aplicável;

b) Nos termos e ao abrigo da legislação em vigor, autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados a todo pessoal a prestar funções no SEF;

c) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários, agentes e outros colaboradores do SEF em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro;

d) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores, qualquer que seja o seu vínculo, ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação;

e) Autorizar o alojamento de funcionários em missões de serviço no estrangeiro, em estabelecimentos hoteleiros de categoria superior a 3 estrelas, considerando o valor efetivo a pagar, ou a circunstância da despesa ser totalmente ressarcida por entidade externa ou ainda atendendo ao país de destino;

f) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efetuados no abono de vencimentos;

g) Autorizar a passagem de certidões dos documentos existentes no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial.

2 — Nos termos e ao abrigo da legislação em vigor e em matéria de atribuições especiais do SEF, designadamente as seguintes:

a) Emitir instruções em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional;

b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos do artigo 68.º, n.º 1 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

c) Cancelar os vistos de curta duração, os vistos de estada temporária ou os vistos de residência nas situações previstas no artigo 70.º, n.ºs 1 a 4 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

d) Cancelar ou não renovar autorizações de residência, nos termos dos artigos 85.º, 95.º, 108.º, 115.º e 120.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

e) Decidir da dispensa da titularidade do requisito previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 77.º e determinar a concessão do direito de residência nas situações cominadas no n.º 2 do artigo 88.º e no n.º 2 do artigo 89.º, todos da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

f) Autorizar as despesas previstas no artigo 213.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

g) Atribuição, aquisição e perda de nacionalidade quanto à finalização de processos pendentes, bem como às intervenções que a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, confia neste domínio aos serviços do Ministério da Administração Interna;

h) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2000, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de setembro.

3 — Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor Nacional do SEF, desde o dia 18 de dezembro de 2014, que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

13 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.
208368162

Secretaria-Geral

Despacho n.º 856/2015

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, a competência para coordenar a atividade das Direções de Serviços de Apoio Técnico e Estudos Eleitorais e de Gestão dos Sistemas e Informação Eleitoral, previstas nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 9.º e 10.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho e da Divisão de Administração Eleitoral, prevista na alínea *j*) do artigo 1.º e artigo 15.º, do Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, pu-

blicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014.

2 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis as competências no âmbito das matérias referentes às áreas da administração eleitoral, designadamente e entre outras, as previstas na Lei n.º 13/99, de 22 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, com relevância na responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, sobre a Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE) e do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE) e as previstas nas leis eleitorais e dos referendos.

3 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 229/2008, de 27 de novembro, relativamente ao funcionamento do Observatório do Tráfego do Seres Humanos (OTSH).

4 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

2015.01.15. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208368016

Despacho n.º 857/2015

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, Licenciado Francisco José Pereira Monteiro Gomes, a competência para coordenar a atividade da Direção de Serviços das Tecnologias de Informação e Comunicação, prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 11.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho e das Equipas Multidisciplinares de Comunicações Críticas; de Sistemas em Produção e de Rede de Multisserviço da Rede Nacional de Segurança Interna, previstas nas alíneas m), n) e o), do artigo 1.º e artigos 18.º, 19.º e 20.º, do Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014.

2 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, Licenciado Francisco José Pereira Monteiro Gomes, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208367863

Despacho n.º 858/2015

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Administração Interna, licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, as referidas nos pontos I — 1 e I — 3 e as do Despacho n.º 15102/2014, de 2 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014;

2 — As competências relacionadas com a apresentação, acompanhamento da execução e encerramento das candidaturas a financiamento, da União Europeia ou de outras entidades internacionais, a que a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, nas suas áreas de atribuições, se possa apresentar como beneficiário;

3 — Coordenar a atividade das Direções de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos; de Documentação e Relações Públicas; e de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa, previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 4.º, 5.º e 6.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho;

4 — Assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

5 — Nos termos da parte final do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, designo a licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, como minha substituto legal nas faltas e impedimentos.

6 — É revogado o Despacho n.º 14059/2014, de 17 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pela Secretária-Geral Adjunta supra identificada no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

208368057

Despacho n.º 859/2015

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Coordenar a atividade das Direções de Serviços de Relações Internacionais e de Gestão de Fundos Comunitários, previstas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 7.º e 8.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho;

2 — Presidir à comissão mista, prevista no artigo 9.º-A, do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro;

3 — Assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 11518/2014, de 9 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 150 de setembro de 2014.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208367952

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Vila Real

Despacho n.º 860/2015

Subdelegação de Competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8315/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, parte C, de 26 de junho de 2014, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real, em